



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei nº 1334/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de rendimentos de aplicações financeiras das fontes de recursos dos convênios no valor de até R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) de acordo com as seguintes especificações:

ORGÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.: 03.004 DEPTO DE SERVIÇOS GRAIS

ATIVIDADE: 04.122.04011-017 – Aquisição de Veículos Oficiais

CONTA/ELEMENTO: 00635 - 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.1.501 - Receita Alienação de Ativos - exercício corrente

VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09.000 SEC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ.: 09.002 FUNDO MUNIC. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.601.20012-099 – Programas de Apoio a Agricultura

CONTA/ELEMENTO: 02960 - 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 3.1.704 - Recursos PRODESA - exercício corrente

VALOR: R\$ 300,00

CONTA/ELEMENTO: 02980 - 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 3.1.723 – Conv. MAPA/0176131-80/2005 - exercício corrente

VALOR: R\$ 5.000,00

ATIVIDADE: 20.602.20022-100 – Programas de Apoio a Pecuária

CONTA/ELEMENTO: 03020 - 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 3.1.721 – Conv. MAPA/0185887-19/2005 - exercício corrente

VALOR: R\$ 3.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras das fontes de recursos dos convênios, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo XX da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, a seguir especificados:

8.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

I – Rubrica:- 1325.01.99.01.09 - Rendimento de Aplicações de Recursos Vinculados Alienação de Bens – Fonte de Recurso – 501 – R\$ 5.000,00

II - Rubrica:- 1325.01.99.01.06 – Rendimento de Aplicações de Recursos Vinculados – PRODESA - Fonte de Recurso – 704 – R\$ 300,00

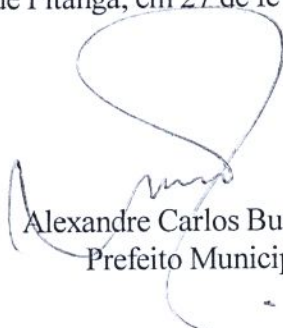
III –Rubrica:- 1325.01.99.01.07 – Rendimento de Aplicações de Recursos Vinculados – MAPA/CAIXA/0176131-80/2005 - Fonte de Recurso – 723– R\$ 5.000,00

V - Rubrica:- 1325.01.99.01.08 – Rendimento de Aplicações de Recursos Vinculados – MAPA/CAIXA/0185887-19/2005 - Fonte de Recurso – 721– R\$ 3.500,00

Art. 3º Ressalta-se, ainda, a autorização para as readequações necessárias junto à Lei nº 1271, de 30 de novembro de 2005 – Plano Plurianual e Lei nº 1312, de 30 de junho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pitanga - PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2007.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal